

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 18/02/25
Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete da Presidência

INDICAÇÃO N.º 052/2025

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/02/25
Presidente

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

O vereador, autor desta proposição, indica ao senhor Prefeito André Luiz Barros da Silva, a necessidade de PROVIDENCIAR a **pavimentação, drenagem e iluminação em LED da Rua Josino Rodrigues**, localizada no Povoado Barra Nova, visando proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Marechal Deodoro – AL, 19 de Fevereiro de 2025.


Yuri Cortez de Menezes
Vereador

Indicação Subscrita pelos
Vereadores:


Bitinho Marechal



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete da Presidência

Câmara Mun. de Marechal Deodoro
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM _____

Presidente

JUSTIFICATIVA:

A realização das obras de pavimentação, drenagem e instalação de iluminação em LED trará os seguintes benefícios:

1. **Melhoria na mobilidade urbana:** A pavimentação da via proporcionará melhores condições de tráfego, reduzindo o desgaste de veículos e o tempo de deslocamento.
2. **Controle de alagamentos:** A implantação de um sistema de drenagem eficiente evitará o acúmulo de água durante os períodos de chuva, prevenindo transtornos para a população local e danos à infraestrutura.
3. **Segurança pública:** A substituição da iluminação convencional por tecnologia em LED aumentará a luminosidade, reduzindo os índices de criminalidade e promovendo maior sensação de segurança para os moradores.
4. **Valorização da região:** As melhorias urbanísticas contribuirão para o desenvolvimento econômico e turístico, gerando maior atratividade para investimentos e potencializando o comércio local.
5. **Eficiência energética:** A iluminação em LED, além de oferecer maior durabilidade, reduz o consumo de energia, alinhando-se às metas de sustentabilidade e economia de recursos públicos.

A execução deste projeto está em conformidade com os princípios estabelecidos no **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que prioriza o planejamento urbano como ferramenta de promoção do bem-estar coletivo e da qualidade de vida nos municípios. Além disso, atende ao disposto na **Lei Federal nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole)**, que reforça a necessidade de integração de políticas de infraestrutura e mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicito o acolhimento desta indicação, que representa uma demanda urgente da população do Povoado Barra Nova, promovendo melhorias substanciais na infraestrutura local e no bem-estar de seus moradores.



Yuri Cortez de Menezes
Vereador